



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

### **ANÁLISE DE RISCO**

Trata-se de estudos de análise de risco na contratação objeto de Pregão Eletrônico nº 0242026, Processo nº 044/2026, para Aquisição de lembrancinhas comemorativas destinadas aos servidores públicos prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, conforme especificações constantes do item 01 do Termo de Referência elaborado para a contratação.

Analisando o histórico de anos anteriores desse tipo de contratação não se vislumbrou riscos significativos de alteração de valores a demandar a readequação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato ou a extinção do contrato firmado.

Assim, para observância do art. 22 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 079/2023, procede-se ao seguinte cálculo do risco destacado:

| <b>RISCO</b>  | <b>PROB</b> | <b>IMPACTO</b> | <b>ANÁLISE</b> | <b>OBSERVAÇÃO</b>   | <b>PRIORIDADE</b> |
|---|-------------|----------------|----------------|---|-------------------|
| Varição de preço acima da inflação a gerar a readequação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato | 1           | 4              | 4x1=4          | Probabilidade rara de ocorrência do evento, dispensando constar o evento na matriz, nos termos do Decreto Municipal 079/2023. | Baixa             |
| Varição de preço acima da inflação a gerar a extinção do contrato                                       | 1           | 4              | 4x1=4          | Probabilidade rara de ocorrência do evento, dispensando constar o evento na matriz, nos termos do Decreto Municipal 079/2023. | Baixa             |

Desta forma, não há risco relevante a ensejar as providências estabelecidas no art. 22 da Lei 14.133/2021 e Decreto Regulamentar 079/2023.

Santa Mercedes/SP, 31 de março de 2026.

**Tamara Balieira Dos Santos Molon**  
Secretária Municipal de Assistência Social